

ESTADO DA PARAÍBA

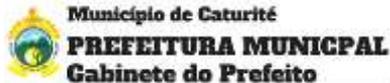
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 001/2023

Caturité - PB, 09 de Janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu art. 85-A.

### RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** (o)a Senhor(a) **ERINALDO VIDAL DE NEGREIROS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2.º O Agente Municipal é parte indispensável para efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 002/2023

Caturité - PB, 10 de Janeiro de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Caturité, que será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos necessários ao cumprimento da lei n.º 8.666/1993 e modificações posteriores.

Art. 2.º - A CPL será composta pelos integrantes abaixo designados que terão mandato de 1 (um ano):

I – **HELDER FRANCISCO NUNES** – Presidente - Matrícula n.º 1000306

II – **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA** – Secretária - Matrícula n.º 1000209

III – **WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO** – Membro - Matrícula n.º 1202674

IV – **PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS** – Suplente - Matrícula n.º 1202676

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2.º de janeiro de 2023, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 003/2023

Caturité - PB, 10 de Janeiro de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** para atuar como **Pregoeiro em Licitações** na Modalidade de Pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Caturité – PB, a servidora **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1000209.

Art. 2.º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caturité – PB os servidores:

**HELDER FRANCISCO NUNES** – Membro – Matrícula n.º 1000306

**WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO** – Membro - Matrícula n.º 1202674

Parágrafo Único – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3.º - São atribuições do pregoeiro:

- Credenciamento de interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- A adjudicação da proposta de menor preço;
- A elaboração de ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O recebimento, o exame e a descrição sobre recursos; e
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 004/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Joelson Gervasio Araújo**, matrícula n.º 1202671, **Secretário de Infraestrutura**, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Joelson Gervasio Araújo**, matrícula n.º 1202671, que exerce a função de Secretário de Infraestrutura, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias do município de Caturité - PB.

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GREGÓRIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 005/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Janeide Borba Cardoso**, matrícula nº 901350, **Secretário de Municipal de Educação**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Janeide Borba Cardoso**, matrícula nº 901350, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Educação, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Educação de Caturité - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GREGÓRIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 006/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Maria José da Silva**, matrícula nº 900362, **Secretária Municipal de Saúde**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Maria José da Silva**, matrícula nº 900362, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Saúde, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Caturité - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GREGÓRIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 007/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Alkeria Lannuzya de Lima**, matrícula nº 1202670, **Secretária Municipal de Assistência Social**, como GESTOR dos Contratos Administrativos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Alkeria Lannuzya de Lima**, matrícula nº 1202670, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Assistência Social, como Gestor dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social de Caturité - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de Janeiro de 2023.

  
JOSE GREGÓRIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 008/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Marlice Cruz De Negreiros**, matrícula nº 1202708, Assessora Especial de Gabinete II, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Marlice Cruz De Negreiros**, matrícula nº 1202708, que exerce a função de Assessora Especial De Gabinete II, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Saúde no Município de CATURITÉ - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GREGÓRIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA Nº 009/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Wagna Milena Cabral de Araújo Silva**, matrícula nº 1202736, Auxiliar Administrativo, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Wagna Milena Cabral de Araújo Silva**, matrícula nº 1202736, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Educação no Município de CATURITÉ - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Géssica Daiane Faustino da Silva**, matrícula nº 1202193, Nutricionista, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Géssica Daiane Faustino da Silva**, matrícula nº 1202193, que exerce a função de Nutricionista, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Merenda Escolar e Chamada Pública no Município de CATURITÉ - PB.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023

Caturité-Pb, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, que exerce a função de Engenheiro, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos à execução de obras no Município de CATURITÉ - PB.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Ronaldo Barbosa Bezerra**, matrícula nº 1202675, Secretário de Agricultura, como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Ronaldo Barbosa Bezerra**, matrícula nº 1202675, que exerce a função de Secretário de Agricultura, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a agricultura no município de Caturité - Pb.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Andrea Barbosa dos Santos**, matrícula nº 902349, Gestora do Bolsa Família, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Andrea Barbosa dos Santos**, matrícula nº 902349, que exerce a função de Gestora do Bolsa Família, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Assistência Social no município de Caturité - Pb.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.



JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N° 014/2023

Caturité, 10 de janeiro de 2023

Designa o servidor **Renato Araújo Cruz**, matrícula n° 1202931, Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL), como Fiscal dos Contratos Administrativos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o(a) servidor(a) **Renato Araújo Cruz**, matrícula n° 1202931, Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL), como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer (SEMCTEL) o mesmo também será fiscal dos contratos administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Caturité - Pb.

**Art. 2°** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Caturité/PB, 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVASIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 015/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o(a) Sr(a). **IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO**, Mat.1202667, do cargo de **Tesoureiro**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

**Art. 2°**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3°**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVASIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 016/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** o(a) Sr(a). **Weralice Gervasio Costa**, Mat.1202712, para o cargo de **Assessor Técnico**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

**Art. 2°**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3°**. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVASIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 017/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** o(a) Sr(a). **Jéssica Dryane Guimarães da Mata**, Mat.1202749, para o cargo de **Diretor de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

**Art. 2°**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3°**. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVASIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 018/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** o(a) Sr(a). **Maria de Jesus Negreiros Brito**, Mat.1202941, para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete II (CCVI)**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

**Art. 2°**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3°**. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.

  
JOSE GERVASIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 EDIÇÃO NORMAL

PORTARIA N.º 019/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Romero Capitulino Marinho**, Mat.1202947, para o cargo de **Gerente de Atenção Básica em Saúde**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



ROMERO CAPITULINO MARINHO  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 020/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Igor Rafael Cabral de Brito**, Mat.1202667, para o cargo de **Gerente Financeiro e Contábil**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



IGOR RAFAEL CABRAL DE BRITO  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 021/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Pedro Paulo Cordeiro dos Santos**, Mat.1202676, do cargo de **Coordenador de Controle de Materiais**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Laysa Araújo Cruz**, Mat.1202948, para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



LAYSA ARAÚJO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2023

Caturité - PB, 10 de janeiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o(a) Sr(a). **Pedro Paulo Cordeiro dos Santos**, Mat.1202676, para o cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2023.



PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE JANEIRO – EDIÇÃO NORMAL - segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com